



PROJETO DE LEI Nº 030 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Altera o parágrafo único do art. 1º e o artigo 3º da Lei nº 3.349 de 19 de dezembro de 2022”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 1º e o artigo 3º da Lei nº 3.349 de 19 de dezembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo único. O valor mencionado no caput do artigo 1º, será utilizado na forma do plano de trabalho aprovado pela administração, parte integrante do Termo de Convênio a ser firmado entre a entidade e o Município de Inhumas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial na seguinte rubrica, para custear as despesas da presente Lei:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL
05 – SECRETARIA DE GESTÃO - SEGES
10.122.1004.2.069 – Repasse ao Hosp.de Câncer de Goiás Francisco Camargo- HCG
3.3.90.45 – Subvenção Econômica R\$ 400.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito Municipal


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Protocolo às fls. n° 053 v. do livro n° 06
de protocolo de: Projeto de Lei

Em: 04/08/23


Secretária

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

A proposta legislativa em exame altera o parágrafo único do art. 1º e o artigo 3º da Lei nº 3.349 de 19 de dezembro de 2022.

No mérito, compreende-se necessária a alteração orçamentária para prosseguimento da celebração do convênio.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito Municipal